ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.625 - EM, 29 DE OUTUBRO DE 2004.

DENOMINA DE RUA EMÍLIO GARCIA DE MACEDO A TRAVESSA POPULARMENTE CONHECIDA COMO TRAVESSA SANTA LUZIA NO BAIRRO DO JOAQUIM ROMÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Rua Emílio Garcia de Macedo", a Travessa popularmente conhecida de Travessa Santa Luzia e Beco de Macedo, com entrada em frente à Rodoviária de Jequié, na Av. Rio Branco.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, para que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, à Telemar, à Coelba e a Embasa, assim como todos os moradores desta localidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM, 29 DE OUTUBRO DE 2004

DR. ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.625 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM, 29 DE OUTUBRO DE 2004.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.625/04 fls. 04 do livro Lei
número 12
Jequié, 04 de Janeiro de 200 5